



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº /2012 (Do Sr. Armando Vergílio)

Requer que esta Comissão realize Audiência Pública sobre o PL nº 6332/2005, que dá nova redação aos arts. 20 e 123 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros.

Senhor Presidente:

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com os Artigos 255 e 32, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública nessa Comissão, para debatermos o **PL nº 6332/2005**, de autoria do Poder Executivo, que ***dá nova redação aos arts. 20 e 123 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros***, de forma a exigir dos corretores de seguro e resseguro, pessoa jurídica, que contratem seguro obrigatório de responsabilidade civil contra os danos causados pelas empresas de seguro.

A presente audiência se faz necessária para colher subsídios para a relatoria do referido projeto que foi despachado a esta Comissão para a discussão do seu **mérito**, além da sua análise da constitucionalidade e juridicidade.

JUSTIFICATIVA

O **Poder Executivo** encaminhou ao Congresso Nacional, em 2005, o **projeto de lei nº 6332**, que exige dos corretores de seguro e resseguro, pessoa jurídica, que contratem seguro obrigatório de responsabilidade civil contra os danos causados pelas empresas de seguro. O projeto foi aprovado na Comissão de Finanças e Tributação e aguarda parecer na CCJC, na qual fui designado relator, e que além da constitucionalidade e juridicidade, **irá se pronunciar sobre o mérito da proposição**. Acredito oportuna e conveniente o debate sobre o tema, cujo mercado de seguros brasileiro, nos últimos tempos, teve um crescimento vertiginoso. A intermediação entre corretores de seguros, segurados e seguradoras é algo que precisa de proteção, principalmente levando-se em consideração a parte mais fraca dessa relação que é o consumidor de seguros e que a própria categoria dos corretores de seguro são defensores e zelosos da inidoneidade dos profissionais que atual nesta intermediação. A criação de seguro obrigatório de responsabilidade civil dos corretores de seguro é uma



CÂMARA DOS DEPUTADOS

oportunidade de discutirmos o próprio sistema nacional de seguros privados, razão pela qual a presente audiência reveste-se de importância.

Assim sendo, requeiro e apelo aos meus pares pela aprovação do referido Requerimento.

Sala da Comissão, em de 2012.

ARMANDO VERGÍLIO
PSD-GO